



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**REQUERIMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2023**

**REQUERIMENTO** visando à realização de **Audiência Pública** no Plenário da Edilidade, para debater o Projeto de Lei nº. 13/2022, de autoria do Executivo que dispõe sobre a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO, do Município de Santo André para o exercício de 2023, a ser realizada no dia 21 de junho de 2022.

Considerando os apontamentos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos Relatórios de Fiscalização dos Processos TC-2634/026/12 e TC-531/026/13, sobre a necessidade de observância ao art. 48, parágrafo único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando os termos do art. 33, III, da LOM, do título IV-A do regimento Interno, da Sessão III – dos Orçamentos art. 128 a 131 da LOM e do Ato nº 06/2015 da Mesa Diretora, bem como o dever desta Casa de dar cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares e aos que dizem respeito aos preceitos da transparência administrativa.

**REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o douto Plenário, a aprovação da **realização de Audiência Pública nesta Casa, no dia 21 de junho de 2022, terça-feira, às 10 horas, para debater o Projeto de Lei nº 13 de 2022**, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO do Município de Santo André para o exercício de 2023, em atendimento ao art. 48, parágrafo único, I, da LC 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e aos artigos 43,II e 44 do Estatuto da Cidade.

Deverão ser convidados para o evento o Senhor Prefeito Municipal e todo o seu Secretariado, precipuamente o Senhor Secretário de Gestão Financeira, com respectivas diretorias e corpos técnicos, bem como instituições representativas da cidade, dos diversos segmentos da sociedade civil e de toda a população do município.





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

Por se tratar de matéria do interesse de toda coletividade municipal será expedida solicitação da presidência a todos os veículos de comunicação da cidade, encarecendo efetivos esforços no sentido de promover, a título de colaboração e em caráter de utilidade pública, ao menos nos dias que antecedem e no dia da realização, ampla divulgação do evento, conclamando a população e a sociedade andreense a comparecerem na Câmara Municipal de Santo André e participarem da referida Audiência Pública.

**Sala de Sessões**, em 03 de junho de 2022.

**Vereador Pedrinho Botaro**  
Presidente

**Vereador Eduardo Leite**  
1º Secretário

**Vereador Bahia**  
2º Secretário

**Vereador Vavá da Churrascaria**  
Presidente da Comissão De Finanças e Orçamento

**Vereador Prof. Jobert Minhoca**  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

**Vereador Lucas Zacarias**  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

**À Diretoria Geral,**

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece as metas e prioridades da Administração Pública para o exercício financeiro seguinte, orientando a elaboração e execução do Orçamento;

Considerando que a participação da população irá auxiliar a Prefeitura a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública;

Assim, **DETERMINO** que a audiência seja realizada com transmissão virtual através do Youtube e redes sociais.

Considerando a manifestação da Controladoria às fls. 02-04 do processo administrativo nº 3221 de 2022, **DETERMINO** ainda:

- A) Que a Administração insira na TRANSPARÊNCIA do sitio oficial deste Órgão o arquivo eletrônico encaminhado pelo Executivo, e para que os Vereadores (as) disponibilizem os respectivos arquivos de suas emendas, que deverão ser igualmente disponibilizados, após a data da leitura dos mesmos em Plenário;
- B) Que o Legislativo previna-se com ferramentas eletrônicas e de planejamento adequados para garantir que todas as ações necessárias ao atendimento do que determina a Lei sejam realizadas, considerando a tecnologia disponível;
- C) Encaminhe-se para as devidas providências junto às áreas do Legislativo objetivando a implantação da Audiência da LDO 2023 e garantir, desta forma, a legalidade dos atos praticados pelo Legislativo, bem como atender todas as observações e recomendações apresentadas pela Controladoria no referido processo.

